



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de novembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera o artigo 62 da Lei Municipal n. 2788/2013 e altera os artigos 29 e 42 da Lei Municipal n. 1341/1998, criando o Cargo Em Comissão de Assessor Contábil.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei busca extinguir um cargo de Dirigente de Núcleo - CC2 e um cargo de Coordenador de Escrituração Contábil - CC3, considerando o aumento de demanda de serviços e responsabilidades nos órgãos fiscalizadores de entrega e publicação de relatórios e informações nas periodicidades exigidas pelas normas, leis e demais regulamentos, com profissional qualificado e legitimado a cumprir prazos e exigências legais.

Somos sabedores da grande demanda na área financeira, com o aumento das cobranças legais. Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Fazenda é a responsável por auxiliar o gestor municipal, auxiliar na execução dos planos, diretrizes, metas e orçamento municipal, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública, consagrada pela Constituição Federal, que é o “princípio da eficiência”.

Ainda, considerando as dificuldades financeiras que enfrentam todos os municípios da federação, a única forma de criação de cargos e reorganização da estrutura necessária ao atendimento das demandas é a redução de despesas.

A administração está, internamente, equacionando seu quadro de servidores, visando atender satisfatoriamente as demandas que se agigantam, mesmo diante da inadimplência dos demais entes federados.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 3843

ALTERA O ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL N° 2788/2013 E ALTERA OS ARTIGOS 29 E 42 DA LEI MUNICIPAL N. 1341/1998, CRIANDO O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 62 da Lei Municipal n. 2788/2013 resta alterado para extinguir um cargo de Dirigente de Núcleo CC/2 ou FG/2/BON2 e um cargo de Coordenador de Escrituração Contábil CC3/FG3/BON3.

Art. 2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor Contábil, que corresponderá a CC/4, o qual deverá ser acrescido ao artigo 42 da Lei Municipal n. 1341/1998.

Art. 3º - As sínteses de deveres, atribuições e condições de trabalho, do Cargo em Comissão de Assessor Contábil, está descrita no Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

